

Ref.: Processo Público para Solicitação de Cotação.de (from): Clauber Silva Bonas - compras@rnp.br

fax:(19) 3787-3301

instituição (company): Rede Nacional de Ensino e Pesquisa

tel:(19) 3787-3300

data (date): 14 de abril de 2025

n.º de páginas(pages sent): 3

Prezados senhores,

A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP tem o prazer de convidá-los a apresentar proposta para o fornecimento abaixo:

Item N°	Produto	Qt.	CEP	NR. SC (uso RNP)
0001	APPLIANCE FIREWALL	2.0	22290906	123250 / 0001
Descrição: Firewall com as seguintes características: 1. Fonte de Alimentação: - O firewall deve ter fonte de alimentação que funcione em tensões de 120/240 AC ou DC. - As fontes devem ser redundantes e hot-swappable, permitindo a troca sem desligar o equipamento. 2. Cooler: - O dispositivo deve incluir um cooler que também seja hot-swappable para facilitar a manutenção. 3. Interfaces de Rede: - Mínimo de 08 interfaces de rede de 10 Gbps SFP+: Estas interfaces devem ser apropriadas para conexão de alta velocidade e fabricadas conforme os padrões. - Mínimo de 08 interfaces Gigabit Ethernet (GE) SFP: Essas interfaces devem ser flexíveis, permitindo a utilização de módulos SFP conforme necessário. - 18 portas Gigabit Ethernet (GE) RJ45: Podem ser fixas ou disponíveis por meio de slots de expansão, oferecendo flexibilidade na conectividade. As demais características estão disponíveis no arquivo anexo. Os fornecedores devem encaminhar proposta CIF (valores em reais considerando impostos e taxas para entrega no Brasil) e proposta Ex-Works (valores em dólar considerando a entrega do material no warehouse do fornecedor em seu país de origem)				

A cotação deverá ser encaminhada obrigatoriamente com os seguintes dados:

- .Valores: em reais para produtos nacionais, em dólar para produtos importados;
- .formas de pagamento;
- .validade da proposta;
- .dados para faturamento;
- .marca, modelo e demais especificações técnicas detalhadas do produto;
- .prazo de entrega para: 22290906/RIO DE JANEIRO/RJ;
- .garantia do equipamento;
- .valor do frete e instalação (se houver);
- .Informar na proposta se o faturamento será feito diretamente pelo distribuidor ou fabricante.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

O pagamento será feito pela RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa ao fornecedor adjudicado, através de:

- . Depósito bancário para fornecimento nacional, no prazo mínimo de 45 dias corridos contados da data de aceite total do produto e/ou serviço,
- . Carta de Crédito, para fornecimento no exterior, no prazo de até 120 dias da data da Proforma Invoice.

A RNP obriga-se a pagar as notas fiscais/faturas apresentadas pelo Fornecedor, em razão da prestação dos serviços ou aquisição de materiais no prazo acordado no pedido de compra e contados da data de seu aceite/recebimento pela RNP. Independente do prazo negociado, a RNP somente efetua pagamentos quinzenalmente e condicionados à seguinte regra:

- Pagamentos nos dias 05 ou 20 do mês.

Dessa forma, caso a apresentação da nota-fiscal/fatura pelo fornecedor não ocorra nos termos do Pedido de Compra e dentro do período mensal de pagamentos da RNP, fica desde já acertado que ocorrerá a prorrogação da próxima data de pagamento de acordo com a política da RNP, sem a incidência de qualquer ônus ou penalidade para a RNP.

Para produtos com fornecimento no exterior:

"Informamos que os equipamentos poderão ser adquiridos através de importação direta e por meio da Lei de Benefícios Fiscais n.º – 8.010/90 e estarão sujeitos às verificações orçamentárias no ato do fechamento dessa compra."

O licitante deverá apresentar os documentos discriminados abaixo em até 5 dias úteis, caso seja solicitado:

- 1.Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes;
- 2.Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, comprovada pela Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo INSS;
- 3.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada pela Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- 4.Cópia do Contrato Social e alterações contratuais.

A proposta deverá ser enviada através do e-mail clauber.bonas@rnp.br com cópia para compras@rnp.br até o dia 06/05/2025.

Após análise comparativa entre as especificações solicitadas e as propostas apresentadas pelos licitantes, será selecionada a oferta que cumprir com as especificações exigidas, com o menor preço e técnica.

A realização da seleção de fornecedores não obriga a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa a formalizar o contrato ou pedido de compra, podendo a mesma ser anulada, sem que caiba direito aos participantes de pleitear qualquer indenização.

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

As propostas serão consideradas matéria reservada, preservada a sua confidencialidade, e não serão divulgadas para os demais participantes, mesmo após a declaração da proposta vencedora. As propostas serão divulgadas apenas para a Comissão de Avaliação Interna da RNP envolvida no processo. Desta forma, as partes se comprometem, sob pena da lei, a manter a estrita confidencialidade das informações compartilhadas.

ATENDIMENTO E SLA - Garantia/Manutenção

A proposta deve apresentar de forma detalhada as seguintes informações:

- Fornecer as condições de garantia detalhadas, com relação a prazos e locais da reposição ou substituição de peças defeituosas, de acordo com o pacote adquirido.
- Serviço de manutenção e suporte, disponibilizando meios de comunicação (incluindo, pelo menos, um número de telefone) e procedimentos pelos quais a RNP possa a qualquer momento, de acordo com o SLA apresentado e contratado, iniciar e acompanhar processo de reclamação quanto a eventuais falhas nos equipamentos adquiridos ou serviços contratados.

PENALIDADES POR ATRASOS NAS ENTREGAS

- Caso ocorram atrasos nos serviços a serem prestados ou na entrega dos equipamentos adquiridos, o Fornecedor deverá pagar à RNP uma multa moratória no valor de 0,33% do valor total do Pedido de Compra por dia de atraso, limitado a 2,0%, a ser descontado do pagamento da nota fiscal. A multa moratória começará a contar a partir do quinto dia de atraso contado da data prevista de entrega dos serviços ou equipamentos. Além da multa, o fornecedor que não atender aos prazos estará sujeito a restrições em futuras participações em processos licitatórios da RNP.
- Outros casos não previstos estarão submetidos aos artigos do Código Civil que dispõe sobre o inadimplemento.

Para esclarecer quaisquer dúvidas, gentileza entrar em contato via email: clauber.bonas@rnp.br com cópia para compras@rnp.br ou através do telefone (19) 3787-3300.